

Lei Municipal nº 476/2022.

EMENTA: Institui ajuda de custo aos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Município de Santa Filomena, por seu Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder ajuda de custo mensal aos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, atualizada pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.
 - § 1°. A ajuda de custo de que trata a presente Lei será no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 - § 2º. O valor a ser recebido pelo médico-bolsista a título de ajuda de custo tem natureza indenizatória, não sendo incorporável aos vencimentos e/ou bolsa-auxílio, sendo vedada a sua utilização como base de cálculo para outras vantagens, como quinquênio e/ou gratificações por tempo de serviço, nem mesmo para fins previdenciários ou de cálculo do imposto sobre a renda.
 - **Art. 2º.** As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3°. Esta Lei entrará em viĝor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de setembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA Rua Genesio Marinho Falcao, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000

www.santafilomena.pe.gov.br

